

TERMO DE DOAÇÃO N.º 049/2021

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

DONATÁRIO: Município de Brasília de Minas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.017.442/0001-06, com sede na Rua Coronel Sansão, n.º 375, Centro, em Brasília de Minas/MG, CEP: 39.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcus Vinícius Ferreira Carvalho**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento que passa a integrar o patrimônio do Município de Brasília de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos fundamentos legais

A presente doação é realizada com fulcro no **art. 17, II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93**, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar ao **DONATÁRIO** melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor dos bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 487,57 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual n.º 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valor compatível com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das condições e da transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO** os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que

se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

N.º Patrimônio	Material	Marca	Modelo	Valor Final
93639	Cadeira funcionário	M. MIX	24128.1, em tecido preto	R\$ 134,87
93640	Cadeira funcionário	M. MIX	24128.1, em tecido preto	R\$ 134,87
15682	Arquivo aço	TRÊS - S	04 gavetas, MOD OF-4	R\$ 180,00
64288	Arquivo aço	AF	Especial, 4 gavetas - 133 x 47 x 71	R\$ 37,83
Valor Total:				R\$ 487,57

Doador:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Donatário:

Marcus Vinícius Ferreira Carvalho
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/05/2021, às 10:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 13:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/05/2021, às 15:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/05/2021, às 15:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1172825** e o código CRC **636015A4**.